

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA- MG

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TERAPEUTA OCUPACIONAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
02
06
14
16
22
23
27
28
34

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 06

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 14

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 16

Não procedem as alegações do recorrente.

O regime especial de trabalho decorre de contrato administrativo temporário, o qual “**poderá ser regido pela CLT ou a própria lei** [a que se refere o inciso IX, do artigo 37, da Constituição] estabelecerá o regime jurídico, podendo até determinar a aplicação, a tais servidores, de preceitos do Estatuto correspondente” (MEDAUAR, 2005, p. 316).

INDEFERIDO

Questão 22

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 23

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 34

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 29 de março de 2018.

CONSULPAM